



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO PADRE VICTOR”

2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITAMENTO CONTRATUAL

Nº SAAE-TPO-012/2015.

Referência:

Pregão Presencial nº 006/2015
Processo Licitatório nº 008/2015

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, com sede administrativa localizada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, na cidade de Três Pontas – MG, CEP 37.190-000, inscrita no CNPJ MF sob n.º 25.269.069/0001-46, neste ato representada pelo Diretor, **Sr. Afonso José de Carvalho Figueiredo**, portador da Carteira de Identidade nº M-8.948.437, SSP/MG, CPF nº 622.979.296-68.

CONTRATADA: ARAXÁ AMBIENTAL LTDA., com sede localizada na Avenida Doutor Pedro de Paula Lemos, nº 95, Bairro Domingos Zema, na cidade de Araxá, Minas Gerais, CEP 38.181-179, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.417.494/0001-00, neste ato representado pela **Sra. Estela Nunes Teixeira Martins**, CPF nº 865.148.306-68.

Firma o presente Termo de Prorrogação do Contrato nº SAAE-TPO-012/2015, celebrado em 04/03/2015, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, justificado pela necessidade da CONTRATANTE, em manter com a CONTRATADA; na prestação de serviços de coleta e análises, da água captada e distribuída pelo SAAE, sendo que estes serviços têm em vista o compromisso com o monitoramento da qualidade da água de abastecimento público, assim como os padrões de emissão de efluentes lançados nos corpos d'água. Este tipo de serviço é essencial no controle físico-químico e bacteriológico no tratamento da água e esgoto. Portanto, a contratação desse serviço é fundamental para atendermos os padrões exigidos pela Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde, a Resolução CONAMA 357 de 17/03/2005 e Normas da ABNT.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em **03/03/2017** e encerrando-se em **03/03/2018**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 17.512.0611.8.010-3390-39 – **Ficha 34** (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ressalta-se que permanecerá o valor do contrato, uma vez que houve a renúncia por parte da Contratada quanto ao direito de reajuste.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, bem como na 1ª Prorrogação de Prazo e Aditamento Contratual, produzindo todos os efeitos legais e jurídicos durante a vigência do presente Termo de Prorrogação.

E por estarem assim ajustados, as partes firmam a presente prorrogação em 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de 02 (duas) testemunhas.

Três Pontas – MG, 15 de fevereiro de 2017.

Afonso José de Carvalho Figueiredo
Diretor do SAAE – Três Pontas - MG
Contratante

ARAXÁ AMBIENTAL LTDA.
CNPJ Nº 03.417.494/0001-00
Contratada

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____